



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XII – Nº 877 - JOÃO CÂMARA/RN – QUARTA-FEIRA 17 DE ABRIL DE 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIA - GP

GABINETE DO PREFEITO
Portaria n.362/2019

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) vinculado a Erinaldo Gomes de Oliveira Secretaria de Planejamento e Finanças deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Erinaldo Gomes de Oliveira, CPF 011.302.294-83, RG 1.981.715, residente na Rodovia RN 023 nº 27-Condominio-João Câmara depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais.) correspondente a 04 (quatro) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Foz do Iguaçu/PR, para participar do(a) Curso de Licitações, Contratações, Pregão e SRP- ESAFI- ESOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA nos dias 23 à 26/04/2019 com viagem marcada para o dia 22/04/2019, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 16/04/2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2019

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 18 de Abril de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal o dia 18 de Abril de 2019, véspera do feriado da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 16 de Abril de 2019.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007 C/C 008

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 c/c 008

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019, RESOLVE, registrar o preço da empresa PESCADOS FIAH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.097.775/0001-60, com sede à Rua Ponte Nova, 413, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. André Luiz Santos Andrade, portador do CPF 790.797.414-34, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS

GRATUITAMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DURANTE A SEMANA SANTA.

1.2. Aditar à ata de registro de preços 007 c/c 008 em seu item 02, visando acréscimo em sua quantidade de 17%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, Art. legais aplicáveis, de 18, §1º do Decreto Municipal nº 066/2013 e Cláusula Oitava da ata de registro de preços.

1.3. O presente termo aditivo fica estabelecido da seguinte maneira:

Item	QtdSaldo	Unid.	Especificação do Produto	Marc	PREÇO UNITÁRIO	% do aumento	QUANTIDADE ADITIVO	Valor do aditivo
2	12.000	kg	Item: 002-PEIXE – TIPO CASTANHA, CONGELADO, TAMANHO A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA, INTEIRO, SEM VÍSCERAS E SEM ESCAMAS. COM ASPECTO E CHEIRO PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.	FISH	12,45	17%	2.040	R\$ 24.949,98

Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 24.949,98 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito centavos).

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços 007 c/c 008 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 16 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Município

PESCADOS FIAH LTDA

Contratada

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA referente a nota de liquidação nº 66/2019, datada de 05/04/2019, do empenho nº. 405.001/2019, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), referente nota fiscal nº. 011932. O referido pagamento refere-se a inscrição em curso de licitação, contratações, pregão e SRP no período de 23 a 26 de Abril de 2019.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito inscrição em curso de licitação, contratações, pregão e SRP no período de 23 a 26 de Abril de 2019, para capacitação de servidor publico, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 85/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSE JANDERLEI MATOS DA SILVEIRA, CNPJ: 970.090.754-68, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE (ALUGUEL SOCIAL) PELO PERÍODO DE 04 MESES, DE FEVEREIRO A MAIO, QUE TEM COMO BENEFICIÁRIA A SRA. EDILMA ALVES DE LIMA. O IMÓVEL FICA LOCALIZADO A RUA 21 DE ABRIL BAIRRO SÃO FRANCISCO, JOÃO CÂMARA. O REFERIDO BENEFÍCIO FOI SOLICITADO ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL E ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, O IMÓVEL PERTENCE AO SENHOR JOSE JANDERLEI MATOS DA SILVEIRA, no valor de R\$ 800,00, (oitocentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 14 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 38/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Srª, IVANILDA LUCAS DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 229.589.404-20, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. O IMÓVEL FICA SITUADO Á RUA 29 DE OUTUBRO, 036, CENTRO, JOÃO CÂMARA, no valor de R\$ 6.600,00, (seis mil e seiscentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 03 de Abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 86/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JORGE ALVES DA SILVA, CPF: 830.597.097-34, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE (ALUGUEL SOCIAL) PELO PERÍODO DE 01 MÊS, QUE TEM COMO BENEFICIÁRIA A SRA. JÉSSICA PATRÍCIA DOS SANTOS. O REFERIDO BENEFÍCIO FOI SOLICITADO ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL E ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, O IMÓVEL PERTENCE AO SENHOR JORGE ALVES DA SILVA, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 03 de Abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 83/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL, CNPJ: 08.419.947/0001-43, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS DA SENHORA MARIA EUNICE V. DA SILVA, no valor de R\$ 900,00, (novecentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 03 de Abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 84/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI, CNPJ: 11.739.808/0001-01, referente a PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO PROGRAMA SCFV E DO PROGRAMA PCF, COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PALHAÇOS, PULA-PULA, CARRINHO DE PIPOCA, PICOLÉS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E CACHORRO QUENTE, no valor de R\$ 6.055,00, (seis mil e cinquenta e cinco reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 03 de Abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 32/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Srº MÁRCIO DE OLIVEIRA TENÓRIO, CPF: 027.435.084-00, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). O IMÓVEL FICA SITUADO Á RUA DA ESPERANÇA, 193, CENTRO, JOÃO CÂMARA, no valor de R\$ 10.200,08, (dez mil e duzentos reais e oito centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da pessoa física para locação do imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 03 de Abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 79/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do senhor Everton Santiago da Silva, CPF: 104.608.924-28, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA SILENCIOSA SOB ENCOMENDA, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E OS ÔNIBUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no valor anual de R\$ 17.500,00, (dezesete mil e quinhentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 02 de Abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratado: JOSE JANDERLEI MATOS DA SILVEIRA

Processo nº 85/2019 - Dispensa nº 0/2019 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE (ALUGUEL SOCIAL) PELO PERÍODO DE 04 MESES, DE FEVEREIRO A MAIO, QUE TEM COMO BENEFICIÁRIA A SRA. EDILMA ALVES DE LIMA. O IMÓVEL FICA LOCALIZADO A RUA 21 DE ABRIL BAIRRO SÃO FRANCISCO, JOÃO CÂMARA. O REFERIDO BENEFÍCIO FOI SOLICITADO ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL E ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, O IMÓVEL PERTENCE AO SENHOR JOSE JANDERLEI MATOS DA SILVEIRA.. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.

Contratante

JOSE JANDERLEI MATOS DA SILVEIRA

Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.437/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratado: EVERTON SANTIAGO DA SILVA

Processo nº 79/2019 - Dispensa nº 1.437/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BUCHA SILENCIOSA SOB ENCOMENDA, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E OS

ÔNIBUS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.

Contratante

EVERTON SANTIAGO DA SILVA

Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: IVANILDA LUCAS DE OLIVEIRA BORGES

Processo nº 38/2019 - Dispensa nº 477/2019 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. O IMÓVEL FICA SITUADO Á RUA 29 DE OUTUBRO, 036, CENTRO, JOÃO CÂMARA.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.

Contratante

IVANILDA LUCAS DE OLIVEIRA BORGES

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratado: MARCIO DE OLIVEIRA TENÓRIO

Processo nº 32/2019 - Dispensa nº 473/2019 - CPL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). O IMÓVEL FICA SITUADO Á RUA DA ESPERANÇA, 193, CENTRO, JOÃO CÂMARA.

VALOR: R\$ 10.200,08 (dez mil e duzentos reais e oito centavos).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.

Contratante

MARCIO DE OLIVEIRA TENÓRIO

Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 723/2019
 Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
 Contratado: JORGE ALVES DA SILVA
 Processo nº 86/2019 - Dispensa nº 723/2019 - CPL
 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE (ALUGUEL SOCIAL) PELO PERÍODO DE 01 MESES, QUE TEM COMO BENEFICIÁRIA A SRA. JÉSSICA PATRÍCIA DOS SANTOS. O REFERIDO BENEFÍCIO FOI SOLICITADO ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL E ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, O IMÓVEL PERTENCE AO SENHOR JORGE ALVES DA SILVA.
 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara.

Contratante
JORGE ALVES DA SILVA
Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019
 Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
 Contratada: GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI
 Processo nº 84/2019 - Dispensa nº 177/2019 - CPL
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, DO PROGRAMA SCFV E DO PROGRAMA PCF, COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PALHAÇOS, PULA-PULA, CARRINHO DE PIPOCA, PICOLÉS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E CACHORRO QUENTE..
 VALOR: R\$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.
Contratante

GILVANIA RODRIGUES BORGES - MEI
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.286/2019
 Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
 Contratada: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL
 Processo nº 83/2019 - Dispensa nº 1.286/2019 - CPL
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS DA SENHORA MARIA EUNICE V. DA SILVA..
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.

Contratante

INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PP 008.2019

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ata de Pregão Presencial nº 8/2019
 Processo Adm. nº 81/2019

Às 09:00 do dia 16 de abril de 2019, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de João Câmara, situada na Praça Baixa Verde, 169 - Centro - João Câmara/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 8/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO). As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Anderson Victor da Silva Costa, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Marcelo Henrique Viana da Silva, e Ana Lucia de Lima Bilro, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA 04.770.238/0001-57	HELENO FRANÇA DE ARAÚJO /003.606.333
AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA 70.166.350/0001-08	RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA /889.702
CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA / 30.330.883/0001-69	Cláudio Rodrigues de Melo /4886641

Após a análise do credenciamento pelo pregoeiro, esse questionou os participantes se tinham alguma observação. Dada a palavra, o representante da empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, questionou que a empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA não é concessionária e assim, com base no item 4.1 do edital não pode participar do certame. O pregoeiro analisando a observação entendeu por aceitar o questionamento informando o representante da empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA que sua empresa não pode participar do certame pelos motivos acima mencionados. O representante aceitou o entendimento do pregoeiro e solicitou a devolução dos envelopes de proposta e habilitação se ausentando da sessão antes de seu fim.

Ato contínuo, o pregoeiro procedeu pesquisa no site “certidões apf” a fim de saber se alguma licitante possuía algum impedimento de licitar, o que deu negativo para todas as empresas, conforme documentação em anexo.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM Item Nº 1 - 0036879 - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 – ESPECIFICAÇÃO: Veículo utilitário, ano/modelo 2019/2019, ou superior, tração 4x4, Zero KM, Deverá ter quilometragem 0Km, novo e sem uso anterior; Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN), transmissão manual de no mínimo cinco velocidades, motorização mínima 2.0, diesel, mínimo 140CV, com Ar condicionado, Direção elétrica/hidráulica, Vidros elétricos, Trava Elétrica, Faróis de Neblina, tanque de combustível mínimo 70 litros, Rodas de liga leve mínimo de 16, 02 portas, luzes de frenagem de emergência, comprimento total mínimo de 5.250 (mm), largura total mínima de 1800 (mm), altura mínima de 1.778 (mm), distância entre eixos de no mínimo 3.097 (mm), garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, além de possuir os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. - CTB.ESPECIFICAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros, e as marcas do Governo Municipal e do SUS. O veículo deve ser entregue emplacado/registrado junto ao DETRAN/RN em nome do município.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	1	R\$ 170.000,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 1 - 0036879		Rodada Nº 1
04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	NEGOCIAÇÃO	10:09:49
	R\$ 169.000,0000	

Item Nº 2 - 0036880 - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA – ESPECIFICAÇÃO: Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, ano/modelo 2019/2019 ou superior, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, ar condicionado na cabine original de fábrica, direção hidráulica/elétrica, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist. de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e as marcas do Governo Municipal e do SUS. O veículo deve ser entregue emplacado/registrado junto ao DETRAN/RN em nome do município.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	1	R\$ 80.000,0000	*
70.166.350/0001-08 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	1	R\$ 80.000,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 2 - 0036880	Rodada Nº 1		
04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 79.000,0000	*	10:11:04
70.166.350/0001-08 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 80.000,0000		10:12:28
Item Nº 2 - 0036880	Rodada Nº 2		
04.770.238/0001-57 - NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 79.000,0000		10:12:32

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001 - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 – ESPECIFICAÇÃO: Veículo utilitário, ano/modelo 2019/2019, ou superior, tração 4x4, Zero KM, Deverá ter quilometragem 0Km, novo e sem uso anterior; Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN), transmissão manual de no mínimo cinco velocidades, motorização mínima 2.0, diesel, mínimo 140CV, com Ar condicionado, Direção elétrica/hidráulica, Vidros elétricos, Trava Elétrica, Faróis de Neblina, tanque de combustível mínimo 70 litros, Rodas de liga leve mínimo de 16, 02 portas, luzes de frenagem de emergência, comprimento total mínimo de 5.250 (mm), largura total mínima de 1800 (mm), altura mínima de 1.778 (mm), distância entre eixos de no mínimo 3.097 (mm), garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, além de possuir os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. - CTB.ESPECIFICAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores		

menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros, e as marcas do Governo Municipal e do SUS. O veículo deve ser entregue emplacado/registrado junto ao DETRAN/RN em nome do município.

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	169.000,0000	1º Lugar
-----------------------------------	--------------	----------

Item: 002 - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA – ESPECIFICAÇÃO: Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, ano/modelo 2019/2019 ou superior, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, ar condicionado na cabine original de fábrica, direção hidráulica/elétrica, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprova o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Cond., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Cond. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Cond. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e as marcas do Governo Municipal e do SUS. O veículo deve ser entregue emplacado/registrado junto ao DETRAN/RN em nome do município.

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	79.000,0000	1º Lugar
AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	80.000,0000	2º Lugar

LTDA

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Após a análise foi percebido a seguinte situação: O balanço patrimonial não apresentou o índice de endividamento total, Assim, o pregoeiro procedeu com o cálculo do índice, conforme a fórmula que consta no item 9.1.4.2, III do edital. Tal cálculo apresentou como resultado o índice de 1,006763429. O Pregoeiro, com base no princípio da proporcionalidade e razoabilidade entendeu por arredondar tal índice tal 1,00 e dessa forma entendeu que a empresa atendeu todos os itens do edital e está apta a ter seus preços registrados.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.770.238/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

.DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, como nenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado da habilitação será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Equipe de Apoio

ANA LUCIA DE LIMA BILRO

Equipe de Apoio

Licitantes:

04.770.238/0001-57

Nacional Veículos E Serviços LTDA

HELENO FRANÇA DE ARAÚJO

70.166.350/0001-08

Autobraz Comércio De Veículos LTDA

RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA

30.330.883/0001-69

CKS Comércio De Veículos LTDA

CLÁUDIO RODRIGUES DE MELO



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 877 - de 17.04.19

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

Gildevan Macedo da Silva

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M